



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 819 DE 04 DE MAIO DE 2009

**DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA,
GRUPO SOLIDÁRIO LILÁS.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo Solidário Lilás, com sede na Rua da Avenida n.º 560, Centro e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 04
DE MAIO DE 2009**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal